UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

EDITAL 02/2024

A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2024, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2024, sob sua responsabilidade.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - **Título e Código do Projeto**: Monitoria em Filosofia e Epistemologia da Educação (SFPP0002)

1.2 - **Disciplinas vinculadas ao Projeto**: SFP00101 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I; SFP00117 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II; SFP00124 - EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

1.3 - **Professor Orientador vinculado ao Projeto**: Renata Ramos da Silva

1.4 - **Número de Vagas Oferecidas**: 1 vaga para bolsista em ampla concorrência e 1 vaga para monitoria voluntária.

1.5 - **Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?** ( )Sim **(x)Não**

1.6 – **Resumo do projeto**: O presente projeto abordará os aspectos filosóficos da educação, tal como previstos nos programas de ensino de cada uma das disciplinas acima elencadas. Neste sentido, promoverá o estudo extraclasse da filosofia e da epistemologia da educação como mecanismo de desenvolvimento acadêmico dos discentes envolvidos no mesmo (tanto o monitor quanto os alunos inscritos nas disciplinas), ampliando a sua formação cultural e, especificamente, trabalhando de maneira direcionada os temas e problemas enfrentados no cotidiano disciplinar, de pesquisa e de ordem técnica daqueles. Desse modo, contribuirá para a formação e qualificação das próprias atividades de estudo, de pesquisa e de ensino dos discentes envolvidos, mediando e complementando o trabalho desenvolvido com a docente. Ademais, fomentará a iniciação à docência do monitor através da realização de atividades de auxílio, mediação e **atendimento extraclasse** aos alunos das disciplinas, visando o desenvolvimento de suas capacidades de compreensão, problematicidade e exposição dos conteúdos filosóficos trabalhados, além de competências e habilidades de ordem técnica e organizacional de cursos e atividades letivas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de 15/04/2024 a 17/04/2024 até às 23h59min por meio de registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 - **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria**:

(i) Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2024.

(ii) Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que estão cursando o 4º período ou subsequentes, e que já tenham cursado e obtido aprovação nas disciplinas vinculadas ao projeto (veja item 1.2).

2.3 – Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

2.4 - O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**3.** **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: histórico escolar atualizado, contendo aprovação nas disciplinas relacionadas no item 1.2 deste edital, enviado ao e-mail do coordenador de monitoria ([vrcabral@id.uff.br](vrcabral%40id.uff.br))

3.2 - No caso de estudante mãe com filhos menores de 5 anos, deve ser enviada a seguinte documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria, a fim de bonificação na nota final do processo, em caso de aprovação: certidão de nascimento do(s) filho(s).

3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, para o coordenador de monitoria no e-mail: vrcabral@id.uff.br

**4.** **DA** **SELEÇÃO**:

4.1 – O processo seletivo constará de 2 avaliações, ambas de caráter eliminatório:

a) A primeira avaliação se dará através de uma **avaliação teórica de conteúdos**, executada de forma presencial, no dia **18 de Abril de 2024**, às **14 horas**, **em sala a ser divulgada** para os candidatos inscritos e habilitados.

b) A segunda avaliação se dará através de uma **entrevista**, executada de forma online e gravada, no dia **19 de Abril de 2024**, às **14 horas**, **em sala virtual a ser divulgada** para os candidatos inscritos e habilitados.

4.2 – Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem em uma das etapas do processo seletivo nos dias e horários estipulados.

4.3 - **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**:

História da filosofia; conhecimento e educação.

4.4 - **Critérios de seleção**:

(a) Clareza e domínio da linguagem;

(b) Domínio do conteúdo da ementa;

(c) Disponibilidade para atendimento extraclasse (preferencialmente no turno da tarde) aos alunos das turmas vinculadas ao projeto, bem como para eventual acompanhamento das aulas (turno da manhã).

4.5 - **Bibliografia Indicada:**

Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril cultural, 1979.

4.6 - **Nota mínima para aprovação**: 7,00 (sete), sendo todas as etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

4.7 - **Critério de desempate**: em caso de empate após as etapas anteriores, uma avaliação do coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos será realizada e adicionará 0,10 ponto à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais entre estes candidatos.

4.8 - **Data e local da divulgação dos resultados**: os resultados finais serão divulgados diretamente dentro do sistema de monitoria, no dia **22 de Abril de 2024**, assim como por cartaz na secretaria do SFP (sala 403-D) e redes sociais da FEUFF.

4.9 - **Instâncias de recurso**: Recursos relativos ao resultado final do processo seletivo poderão ocorrer em duas instâncias – primeiramente **dentro de 48h úteis após a divulgação dos resultados**, diretamente ao executante responsável pela seleção; e em segunda instância à Comissão de Monitoria **em até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, sendo dirigido à Comissão de Monitoria no e-mail [dmo.prograd@id.uff.br](file:///C%3A%5CUsers%5CUsuario%5CDesktop%5Cdmo.prograd%40id.uff.br) .

**5.** **DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do coordenador de monitoria ([vrcabral@id.uff.br](file:///C%3A%5CUsers%5CUsuario%5CDesktop%5Cvrcabral%40id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração (de próprio punho) de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias corridos** após o aceite no Sistema de Monitoria.

**7.** **VIGÊNCIA DA BOLSA**

7.1 – É previsto que o candidato selecionado inicie suas atividades no projeto de monitoria **na primeira semana de** **maio de 2024**. O programa de monitoria findará em **31/12/2024**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

Niterói, 10 de abril de 2024.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prof. Dr. Vinicius de Moraes Monção - Chefe do Departamento SFP